

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5965/2021.**  
**De 22 de setembro de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº203/2021 - Data: de 22  
de setembro de 2021.

**SÚMULA:** “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica, e confere outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.400/2021:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Suporte da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Luciano Pena de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob n. 882.244.571-68, portador da cédula de identidade RG sob n. 001.072.721, a partir de 20 de setembro de 2021.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social nos assuntos relacionados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social; Criar e desenvolver fluxos de informações, protocolo e comunicações internas na Secretaria de Assistência Social e com as demais organizações administrativas do Município; Participar na implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Acompanhar em conjunto com a Diretoria de Área da Gestão do SUAS e sua equipe as propostas do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Acompanhar os diagnósticos para subsidiar os planejamentos para a execução da Política de Assistência Social Propor e pesquisar sistemas de informações de dados que auxiliem no trabalho realizado pela equipe técnica, subsidiando e dando credibilidade aos relatórios da Gestão; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência. Produzir e divulgar notícias e material informativo sobre as ações da SMAS. Instituir rotina de envio de material para divulgação no site, veículos de comunicação, redes sociais, etc; Produzir material para subsidiar o trabalho da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal. Promover a criação de canais de escuta do cidadão; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Torna sem efeitos o artigo 1º do Decreto n. 5930, de 08 de setembro de 2021, a partir de 09 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal**